DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e outras despesas variáveis – pessoal civil .

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.1.90.11 – Ficha 248 FR 1 R$ 2.500,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 348 FR 5 R$ 5.500,00

Total do Crédito R$ 9.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

20.606.0012.2018 – 3.1.90.11 – Ficha 157 FR 1 R$ 9.000,00

Total da Anulação R$ 9.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.153, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.132, de 05 de junho de 2017, alterada pela Lei nº 3.170, de 25 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) do Departamento de Turismo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Titular: Ana Carla de Morais Vessoni CPF n° 290.838.448-54

Suplente: Andrei Aparecido Genua CPF n° 260.859.588-03

b) do Departamento do Meio Ambiente:

Titular: Angélica Mellado Matheus CPF nº 368.558.848-65

Suplente: Antonio Ferreira Lima Neto CPF n° 081.419.438-98

c) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF n° 413.007.888-79

Suplente: Willian Ferreira da Silva CPF n° 347.603.038-55

d) da Área da Cultura:

Titular: Andreia Teodoro da Silva CPF n° 200.634.388-28

Suplente: Raquel Adriana Rigolin CPF n° 168.970.578-78

e) do Poder Legislativo:

Titular:Ricardo Valentim Castanho Penariol CPF nº 292.658.068-18

Suplente:Carmine Dentini de Paula CPF n° 369.655.928-85

II - representantes da sociedade civil organizada:

a) da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Emilia Ferri Bertolo CPF nº 009.499.388-23

Suplente: Silvia Aparecida Anselmi Melo CPF n° 112.877.298-19

b) dos meios de hospedagem:

Titular:Marciana Gomes Lopes CPF n° 046.820.918-24

Suplente:Marcos da Silva Araujo CPF n° 095.820.918-24

c) do receptivo turístico local:

Titular: Marcio Cardoso de Oliveira CPF nº 106.749.358-10

Suplente:Vagner Cintrão CPF n° 341.410.108-47

d) dos meios de alimentação:

Titular: Katia Simone Cardoso dos Santos CPF n° 106.836.328-25

Suplente: Zacarias Lopes de Souza CPF n° 246.422.118-02

e) das indústrias de bordados e artesanatos:

Titular:Reginaldo Cesar de Martin CPF n° 089.585.318-35

Suplente: Denis Georges Pinheiro Junior CPF n° 442.443.218-10

f) das Associações dos Condomínios:

Titular:Ciro Roberto Torres de Arruda CPF n° 005.765.988-52

Suplente: José Luis Turi CPF n° 020.111.068-77

g) da imprensa local:

Titular:Gustavo Alves da Silva Teixeira CPF nº 426.672.108-08

Suplente: José Vitor Ferreira CPF n° 386.462.588-23

h) dos clubes de esporte, recreação e lazer:

Titular: José Mário Fabri CPF nº 280.944.018-26

Suplente: José Luiz Lofrano CPF nº 132.586.288-66

i) dos organizadores e promotores de eventos:

Titular: Whillner Gonzalez Capecci CPF nº 142.494.828-20

Suplente: Leandro Roberto Zanini CPF nº 260.220.668-75

j) dos guias de turismo:

Titular: José Commandini Neto CPF nº 306.345.348-07

Suplente:Luciana Gomes Lopes CPF nº 050.178.048-38

Art. 2°. As funções dos membros do COMTUR serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de desenvolvimento do turismo no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Município.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto n° 5.055, de 29 de junho de 2017.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Valdirene Martins Carvalho, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.248/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDIRENE MARTINS CARVALHO, RG nº 19.917.139, prontuário nº 1943, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 25/12/2009 a 24/12/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/11/2017 a 05/12/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Andresa Carvalho Presotto Gentil, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.249/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANDRESA CARVALHO PRESOTTO GENTIL, RG nº 28.778.849-0, prontuário nº 1734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 19/12/2017 a 17/01/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Hélio Mazutti, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 4.273/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal HÉLIO MAZUTTI, RG nº 4.307.396, prontuário nº 1986, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 02/03/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 27/11/2017 a 11/12/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3538/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME

LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, INCISO III.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS NOVOS, para manutenção da frota municipal, em conformidade com as necessidades da administração e anexos que integram o edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Dezembro de 2017, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 28 de Novembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.